



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

Núcleo de Patrimônio

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA  
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01 /2021 – FJZB

A Fundação Jardim Zoológico de Brasília, sediada na Avenida das Nações Via L4 Sul, BrasíliaDF, CEP 70.610-100, torna público que procederá ao desfazimento, mediante doação, dos bens inservíveis/antieconômicos, constante do ANEXO I (34691983) do presente instrumento, em consonância com a legislação de regência, especialmente o artigo 17, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/1993, e determinações do Processo Administrativo nº 00196-000000771/2019-84, e a Instrução de Serviço de 8 de janeiro de 2001, que instituiu o Manual de Administração Patrimonial da Fundação Pólo Ecológico de Brasília, atual Fundação Jardim Zoológico de Brasília, publicado no DODF nº 9, de 12/01/2001, pág 13 a 17, e em observância ao Parecer nº 493/2015 - PRCON/PGDF e a Política Nacional de resíduos Sólidos – Lei nº. 12.305/2010.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital compreende a doação dos bens relacionados em seu ANEXO I, classificados como inservíveis e antieconômicos e agrupado em 1 lote.

**2. DA VISTORIA FACULTATIVA**

2.1. A vistoria dos bens deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Patrimônio – NUPAT, pelo e-mail: marcelo.vidal@zoo.df.gov.br, no período compreendido entre os dias 26 a 30 de abril de 2021.

**3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

3.1. Os órgão ou instituições deverão manifestar o interesse nos bens diretamente à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Núcleo de Patrimônio que funciona no endereço: Fundação Jardim Zoológico de Brasília, Avenida das Nações Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-100 ou pelo email: marcelo.vidal@zoo.df.gov.br, no período compreendido entre os dias 03 a 07 de maio de 2021.

3.2. A manifestação de interesse nos materiais implicará a aceitação de todos os itens constantes do lote e no estado de conservação em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto à quantidade, especificações, qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhe são próprias.

3.3. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados.

3.4. Os interessados deverão encaminhar juntamente com o pedido de doação os documentos descritos no item 6 deste aviso.

**4. DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA**

4.1. São elegíveis como donatários os seguintes órgãos ou entidades, obedecendo-se à seguinte ordem de preferência:

4.1.1. Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;

4.1.2. Órgãos ou entidades da Administração Pública estadual e do Distrito Federal;

4.1.3. Entidades filantrópicas sediadas no Distrito Federal;

4.1.4. Entidades filantrópicas não sediadas no Distrito Federal;

4.2. Caso dois ou mais interessados pertencentes a um mesmo grupo manifestem interesse, a análise dos pedidos de doação observará a ordem cronológica de protocolização do pedido.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ordem de classificação relativa a cada lote será publicada no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>), sendo que o primeiro colocado terá o prazo de cinco dias úteis, contado da publicação no DODF, para encaminhar ao Núcleo e Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília no endereço situado à Avenida das Nações Via L4 Sul, Brasília-DF, CEP 70.610-100, os documentos necessários.

5.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do pretendo donatário, seguindo-se a convocação do próximo classificado, na forma descrita no item anterior.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DOAÇÃO

6.1. Para a realização da doação, serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1. Órgãos ou entidades públicas listados nos subitens I, II e III do item 4.1 deverão encaminhar o seu pedido de doação com os seguintes documentos: a) Cópia do RG do presidente ou diretor do órgão ou entidade; b) Cópia do CPF do presidente ou diretor do órgão ou entidade; c) Expediente de nomeação do presidente ou diretor do órgão ou entidade na imprensa oficial ou veículo similar. d) Ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. As entidades filantrópicas:

- a) Cópia do RG do presidente da entidade;
- b) Cópia do CPF do presidente da entidade;
- c) Cópia da ata de reunião que nomeou o presidente da entidade;
- d) Cópia do estatuto da Entidade;
- e) Cópia do CNPJ da entidade;
- f) Comprovante de endereço da entidade;
- g) Declaração de destinação dos bens assinado pelo representante legal da entidade – Anexo II do aviso;
- h) Termo de compromisso assinado pelo representante legal da entidade – Anexo III do Aviso

6.2. Para fins de habilitação, será verificada a regularidade fiscal e trabalhista dos órgãos ou entidades que solicitarem o material.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As despesas com o transporte, movimentação, mão de obra e quaisquer outros custos com a retirada dos bens, serão de responsabilidade do donatário, devendo ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

7.2. Os bens e mercadorias recebidos passam a integrar o patrimônio do beneficiário, a quem cabe observar a legislação específica quanto ao seu uso, consumo ou posterior desfazimento.

7.3. Não haverá, em hipótese alguma, possibilidade de retirada parcial dos materiais e a sua devolução.

7.4. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pelo Núcleo de Patrimônio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília ou pelo e-mail [marcelo.vidal@zoo.df.gov.br](mailto:marcelo.vidal@zoo.df.gov.br).

7.5. Caso o interessado não cumpra os prazos, a FJZB poderá desclassificá-lo e anular a doação, convocando o próximo interessado classificado.

7.6. O presente aviso de desfazimento e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br>.

7.7. A FJZB poderá revogar este regulamento, bem como poderá alterar as condições para recebimento da doação, a fim de atender a situações imprevistas e que atentem ao interesse público.

7.8. A interessada que deixar de cumprir quaisquer dispositivos das normas deste aviso, impedir, perturbar ou fraudar a realização do procedimento de doação, sujeitar-se-á ao aplicativo estabelecido nos termos da Lei 8.666/93.

7.9. Integram este aviso os seguintes anexos:

7.9.1. Anexo I: Listagem dos bens;

7.9.2. Anexo II: Declaração de Destinação do Material;

7.9.3. Anexo III: Termo de Compromisso

Eleutéria Guerra Pacheco Mendes

Diretora Presidente da Fundação Jardim Zoológico De Brasília

#### ANEXO I

A listagem dos bens estará disponível no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.http://www.zoo.df.gov.br/>).

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO MATERIAL DECLARAÇÃO

(Entidade) \_\_\_\_\_ declara que os materiais solicitados se destinarão ao uso de atividades específicas desta instituição e que qualquer valor apurado com eventual venda dos objetos recebidos na presente doação será integralmente revertido ao patrimônio desta entidade, visando à consecução do nosso objeto social.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal do órgão ou entidade

#### ANEXO III

##### TERMO DE COMPROMISSO

(Entidade): \_\_\_\_\_ firma o compromisso como donatário de proceder ao descarte dos materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou que apresentem risco ao meio ambiente com a devida observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal do órgão ou entidade



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GOMES VIDAL - Matr. 273697-7, Chefe do Núcleo de Patrimônio**, em 08/04/2021, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em



20/04/2021, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 59512900 código CRC= D459D17D](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=59512900&codigo_crc=D459D17D).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF

3445-7028

00196-00000771/2019-84

Doc. SEI/GDF 59512900